



## LEI N° 5.684, DE <u>07 DE NOVEMBRO DE 2.001</u>

Altera a Lei 5.649/01, para incluir, entre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, publicidade dos atos oficiais e atividades legislativas da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001, relativamente à Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte:

"Programa: PROCESSO LEGISLATIVO (AC)

"Subtitulo: Divulgação Institucional (AC)

"Ação: Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas (AC)

"Produto: publicidade (AC)

"Unidade de Medida: % (AC)

"Meta: 100 (AC)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA ROPRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2